



PORTARIA Nº 12.547, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apurar conduta de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 99/2021- RI/Sind, Processo Interno nº 35/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apurar conduta de servidor, conforme relatado no Ofício 368/SMS/2021, citado no Memo 99/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 35/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Mara Cláudia de França Gonçalves
- 2 – Vitor Cesar Pereira Marins de Oliveira
- 3 – José Gebran Batoki Chad


Suplentes:

Luis Gustavo Machado Mathídios dos Santos
Zilda Rosa Alves Tavares
Jackson Domingos Siqueira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO